



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 64/2023

A Disposição dos Vereadores

08 / 25 / 2023

per delegado
Presidente

OFÍCIO Nº 361/2023/GAB

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requerimentos nº. 04 e 026/2023 e Indicações nº. 121, 200 e 204/2023

Senhor Presidente:

Em atenção aos Requerimentos nº. 04 e 026/2023, bem como as Indicações nº. 121, 200 e 204/2023, de autoria do Vereador Júnior da Van, encaminhamos, nesta oportunidade, as respostas enviadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

18/04/23
RH
Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Agente Administrativo

DESPACHO Nº 337/2023/DRH.

DESTINO: Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Requerimento nº 04/2023 – Informações a respeito dos cargos e remunerações da Diretora de Educação –Sra. Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2023.

Exma. Prefeita,

Trata-se do requerimento em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal e de autoria do Vereador Júnior da Van, o qual solicita informações sobre as remunerações e cargos ocupados pela Sra. Eloísa Helena R. Matielo Ribeiro. Quais sejam:

- “1) A Senhora Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro, pode ocupar dois cargos na Prefeitura Municipal, sendo um de Diretora do Departamento Municipal de Educação e outro de Coordenador de Polo UAB São João da Boa Vista?*
- 2) O cargo de Coordenador de Polo UAB São João da Boa Vista, é remunerado ou não? Se positivo, informar o valor do salário.”.*

Inicialmente, informamos que o Polo UAB foi criado através da lei municipal nº 2.727/2009, com o intuito de promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior no município de São João da Boa Vista, em parceria com o Ministério da Educação, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

No parágrafo único do artigo 1º da lei 2.727/2009, o município se obrigou a manter todos os atos administrativos necessários ao funcionamento do Polo, na mesma lei o artigo 4º versa que no Polo de apoio presencial o município disporá de infraestrutura física e recursos humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Op. 15/23

Ementa: Solicita ao Executivo informações a respeito dos cargos e remunerações da Senhora Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro.

Eloisa

REQUERIMENTO Nº 04/2023

De acordo o inciso IX (Informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio), do artigo 167 do Regimento Interno, REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Carlos Gomes, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando as seguintes informações:

- A Senhora Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro, pode ocupar dois cargos na Prefeitura Municipal, sendo um de Diretora do Departamento Municipal de Educação e outro de Coordenador de Pólo UAB São João da Boa Vista?

- O cargo de Coordenador de Pólo UAB São João da Boa Vista, é remunerado ou não? Se positivo, informar o valor do salário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de janeiro de 2023.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Despacho:

Deferido: ____/____/____

Ass: _____

Indeferido: ____/____/____

Ass: _____



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

DESPACHO Nº 339/2023/DRH.

DESTINO: Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Requerimento nº 026/2023 – Correção Monetária do ATS.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2023.

Exma. Prefeita,

Trata-se do requerimento em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal e de autoria do Vereador Júnior da Van, o qual requer informações sobre a **CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATS (ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO)**.

Informamos que não há qualquer irregularidade quanto a **CORREÇÃO MONETÁRIA** do referido adicional temporal dos servidores público.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Rafael Magalhães Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Regina Ramos Rodrigues Campos
Agente Administrativo

22/04/2023
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Of. 15/23

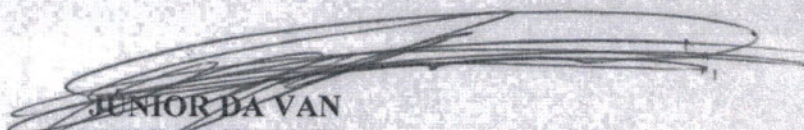
Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, informações sobre a correção monetária do ATS (Adicional de Tempo de Serviço) dos servidores públicos municipais

REQUERIMENTO Nº 025/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que através do departamento competente informações sobre a correção monetária do ATS (Adicional de Tempo de Serviço) dos servidores públicos municipais.

Trata-se de um direito e um benefício concedido aos servidores públicos municipais, de modo que é importante que sejam informados quais são os critérios utilizados para a correção monetária do mesmo.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de fevereiro de 2023.


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR – PSD

Despacho:

Deferido: ____ / ____ / ____

Ass: _____

Indeferido: ____ / ____ / ____

Ass: _____



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

slia 18/04/23
[Signature]
Iselene Ramos Rodrigues Cantans
Agente Administrativo

DESPACHO Nº 336/2023/DRH.

DESTINO: Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Indicação nº 121/2023 – Disponibilização de estagiárias.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2023.

Exma. Prefeita,

Trata-se da indicação em epígrafe, oriunda da Câmara Municipal e de autoria do Vereador Júnior da Van, o qual solicita a disponibilização de estagiárias para a DDM (Delegacia de Defesa da Mulher).

Inicialmente, ressaltamos que o estágio na Fazenda Pública Municipal é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

A contratação de estagiários é feita através do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal e o CIEE, em concordância com a lei federal 11.788/2008, lei federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 6.659/2020, para dar oportunidade os estudantes de aprenderem na prática os conteúdos ministrados de forma teórica na sala de aula.

Nesse sentido, não há como aumentar as vagas pré-existentes nos respectivos departamentos, vez que causaria um aumento de despesa não prevista.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Rafael Magalhães Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Of. 08/23

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, que sejam disponibilizadas estagiárias para trabalhar na DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) de nosso Município

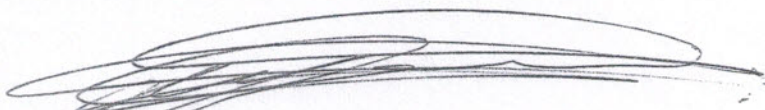
INDICAÇÃO Nº 121/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade que sejam disponibilizadas estagiárias para trabalhar na DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) de nosso Município.

A delegacia da Mulher exerce um papel de extrema importância na defesa das mulheres que são vítimas dos mais variados crimes, sendo que é de relevante que a Prefeitura disponibilize estagiárias para ajudar na Delegacia.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de fevereiro de 2.023



JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Ao Prefeito Municipal

27 / 02 / 23

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

DESPACHO Nº 338/2023/DRH.

DESTINO: Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Indicação nº 200/2023 – Contratação de merendeiras nas escolas municipais.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2023.

Exma. Prefeita,

Trata-se do requerimento em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal e de autoria do Vereador Júnior da Van, o qual solicita a contratação de merendeiras para atuação nas escolas municipais.

Informamos que o cargo de merendeira não está previsto na lei municipal nº 4.6454/2020, o cargo mais próximo a este, está previsto na lei municipal como cozinheiro.

Atualmente, o quadro de cozinheiro conta com 144 (cento e quarenta e quatro) servidores, para aumentar o número de servidores são necessários a requisição do departamento com a justificativa da necessidade e o estudo de impacto orçamentário.

Portanto, cabe a cada departamento verificar a necessidade e a disponibilidade financeira para contratar os servidores desejados, não bastando apenas a vontade do gestor ou de outrem.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.


Rafael Magalhães Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

21/04/2023

Regina Raciene Romarino Campos
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Of. 22/23

Ementa: Solicita ao Executivo, através do Departamento competente, a contratação de merendeiras para Escolas Municipais.

INDICAÇÃO Nº 200/2023

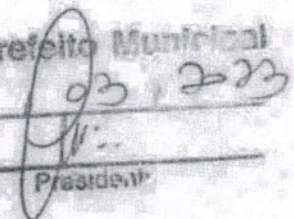
INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a contratação de merendeiras para Escolas Municipais.

Em decorrência da grande demanda e poucas servidoras, as merendeiras estão sobrecarregadas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de Março de 2023.


JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Ao Prefeito Municipal
13 03 2023

Presidente



Município de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

204/2023
Rafael

Regina Ramos Rodrigues Camargo
Agente Administrativo

DESPACHO Nº 335/2023/DRH.

DESTINO: Gabinete da Prefeita.

ASSUNTO: Indicação nº 204/2023 – Contratação de Merendeiras para Escola Estadual.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2023.

Exma. Prefeita,

Trata-se da indicação em epígrafe, oriunda da Câmara Municipal e de autoria do Vereador Júnior da Van, o qual solicita a contratação de merendeiras para Escola Estadual.

Informamos que a escola mencionada na indicação pertence ao Estado de São Paulo, não sendo competência da Fazenda Pública Municipal repor servidores estaduais.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Rafael Magalhães Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Of. 22/23

Ementa: Solicita ao Executivo a contratação de merendeiras para a Escola Estadual Coronel Cristiano Ozório de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 204/2023

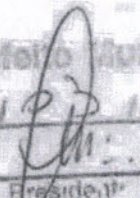
INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a contratação de merendeiras para a Escola Estadual Coronel Cristiano Ozório de Oliveira.

Há 453 alunos e apenas duas merendeiras e um volante, o que é insuficiente para atender à demanda da escola, pois são servidos café da manhã, almoço e café da tarde bem como fazem também a limpeza.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de março de 2023


JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Ao Prefeito Municipal
13/03/2023

Presidente